



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 1120/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP e à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ a adoção de providências visando à **manutenção, aprimoramento e ampliação do Programa de Regularização de Edificações – PRE**, criado pela Lei Municipal nº 2943/2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca reforçar a importância do **Programa de Regularização de Edificações – PRE**, instituído pela Lei Municipal nº 2943/2023, em nosso Município.

Sabemos que muitas famílias e empreendedores de Rio das Ostras ainda vivem em imóveis sem a devida regularização, o que gera insegurança jurídica, impede o acesso a financiamentos, dificulta a valorização do patrimônio e atrasa o pleno desenvolvimento da cidade.

Com a continuidade e ampliação do Programa, será possível oferecer uma oportunidade justa de legalização, permitindo que a população regularize suas construções, garantindo mais segurança, dignidade e qualidade de vida.

Além disso, o Município se beneficia diretamente com o incremento da arrecadação tributária, sem criar novos impostos, apenas trazendo para a formalidade edificações já existentes.

O PRE também assegura atenção especial às famílias de baixa renda, que contam com isenção ou redução da contrapartida financeira, evitando que a lei pese sobre quem mais precisa.

Trata-se, portanto, de uma medida que alia justiça social, desenvolvimento urbano e fortalecimento das finanças municipais.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2025.

Ronald Medeiros Batista
Vereador-autor